

SEPLAN

Enviado  
C. P. R. S.  
EPS  
Em 20/12/89  
Ao DEU  
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 480, de 14 de dezembro de 1989.

Muda o nome da Avenida na Vila  
Elisa.

José Mariano Garcia Mota, Prefeito Municipal de Gra-  
vataí.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 78,  
inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipa-  
l aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - A chamada Avenida Paulo VI, na Vila Elisa,  
passa a denominar-se Avenida Elisa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
principalmente a Lei nº 1.428, de 12 de setembro de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 14 de  
dezembro de 1989.

[Signature]  
José Mariano Garcia Mota,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

[Signature]

Ubiratan de Souza,  
Secretário Municipal da  
Administração.

PLL/DS